



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

PORTARIA PRE-SP Nº 040/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, a alteração na indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª nº 00012686/2017), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 19/06/2017;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2017/2019 (período compreendido entre os dias 04/01/2017 a 03/01/2019, inclusive);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria PRE-SP nº 33, de 31/05/2017 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 14/06/2017), para que a função eleitoral atribuída ao seguinte Promotor Eleitoral não mais seja declarada vaga, no período abaixo indicado:

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) SUBSTITUTO(A)	MAIO/2017
003ª	SÃO PAULO – SANTA IFIGÊNIA	ROBERTO BARBOSA ALVES	DIA 12

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no D.J.E. e no DMPF-e.

São Paulo, 19 de junho de 2017.

Luiz Carlos dos Santos Gonçalves
Procurador Regional Eleitoral